

LEI Nº 941, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Cristã Evangélica de Pescadores de Almas-SOCEDEPA! A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Cristã Evangélica de Pescadores de Almas - SOCEDEPA, com sede provisória à Rua Coronel João de Alvarenga Cintra 80 apto. 204 Bairro Santa Eugênia Nova Iguaçu, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Sec. Munic. de Governo

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coord. Geral

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

ROSA MARIA TORTE DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

EDNALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

941

Projeto n.º 273/84

Moisés Vaz

Publicado 13/12/84

Jornal Hoje